



## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

CERES SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 41.534.746/0001-62

### **Quem somos?**

A Ceres Securitizadora é uma empresa constituída por executivos com larga experiência, tanto no mercado financeiro quanto no agronegócio, por meio de operações estruturadas com direitos creditórios.

Atuando na aquisição, securitização, emissão e disponibilização no mercado de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito do agronegócio e direitos de crédito imobiliário, incluindo CRA (Certificados de Recebíveis do Agronegócio) e CRI (Certificados de Recebíveis Imobiliários com a regulamentação CVM).

### **MISSÃO**

Fomentar a captação de recursos para empresas rurais e, com isso, gerar rentabilidade a quem investe na solidez do Agronegócio.

### **PRINCÍPIOS**

Todos os colaboradores da Ceres Securitizadora deverão pautar suas condutas em conformidade com os valores da boa-fé, lealdade e compromisso com a veracidade. Temos a missão de agir como parceiro proativo e com princípios para com nossos clientes. Acreditamos ser essencial para o sucesso de nossos clientes, e para o nosso próprio sucesso, conhecer suas necessidades individuais e lhes oferecer valor agregado através da combinação de bons critérios, excelência e pronto atendimento.

Os colaboradores da Ceres Securitizadora devem estar conscientes de que o sucesso de nossa marca, a manutenção de nossa boa reputação e a eficácia de nossa estratégia dependem dos serviços prestados, bem como da observância dos seguintes valores: (i) Respeito; (ii) Integridade; (iii) Profissionalismo; (iv) Transparência; (v) Compliance; (vi) Segurança e (vii) Confidencialidade.

### **OBJETIVOS**

O presente Código de Ética e de Conduta tem como objetivo estabelecer os mais elevados padrões éticos, de transparência e de integridade pessoal e profissional na execução de nossas atividades e nos nossos relacionamentos, traçando, de forma precisa e consistente, normas relativas ao devido tratamento de informações relevantes e sobre a negociação de títulos e valores mobiliários, por parte: (i) dos sócios; (ii) dos colaboradores; ou (iii) de quaisquer pessoas que, em virtude de seus cargos ou funções, tenham acesso a informações relevantes sobre a Ceres ou sobre suas estratégias de investimento.

Tais princípios deverão ser compulsoriamente observados pelos colaboradores e demais partes relacionadas, os quais deverão declarar estarem cientes de todas as regras e políticas aqui expostas e que lhes foram previamente apresentadas, comprometendo-se a observá-las a todo tempo no desempenho de suas atividades.

No caso eventual dúvida, procure obter esclarecimentos com o seu superior hierárquico ou, então, encaminhe suas questões ao responsável pelo Compliance, pois a adoção plena destas práticas é fator fundamental para a continuidade do sucesso da nossa instituição.

#### **COMPROMISSOS**

- Leis e Normas

Os negócios da Ceres Securitizadora, quando aplicável, estarão sujeitos à regulamentação por diversos tipos legais, sejam eles de ordem federal, estadual ou municipal, tais como, mas não se limitando, àquelas editadas pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Banco Central do Brasil ("BC"), Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

Embora não se espere que você conheça todos os detalhes das várias regulamentações que regem nossos negócios, espera-se que você conheça e cumpra as políticas e procedimentos aplicáveis à sua função e conclua os treinamentos necessários ao seu exercício (como por exemplo: "Política de Segurança da Informação";

“Política Anticorrupção”; “Prevenção à Lavagem de Dinheiro”, “Política de Compliance”, dentre outras).

O Compliance e o Jurídico da Ceres Securitizadora estão à disposição para discutir qualquer situação específica e/ou dispositivo legal. O desconhecimento das normas e procedimentos não poderá ser utilizado como argumento para fundamentar uma conduta em desconformidade com este Código.

Nosso compromisso abrange, também, o atendimento pleno de todos os princípios que norteiam o exercício regular de cada profissão devidamente regulamentada.

É devido que cada colaborador conheça, acompanhe e zele para que sejam cumpridas todas as leis e normas que permeiam as atividades da CERES SECURITIZADORA, cuidando sempre de sua imagem profissional e a imagem da Organização.

- **Direitos Humanos**

A Ceres Securitizadora não compactua e combate o trabalho infantil ou forçado e não tolerará a exploração de crianças, punição física ou mesmo qualquer forma de abuso ou submissão de trabalho análogo à escravidão.

Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação ou incitamento que viole a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

- **Respeito à diversidade**

A Ceres Securitizadora preza pelo trabalho diversificado e inclusivo, uma vez que reconhece que essa interação de diversidades, origens, habilidades e experiências enriquece o ambiente de trabalho e maximiza a capacidade para que possa atingir seus objetivos.

É nossa política contratar, reter, promover, treinar, desenvolver e tratar colaboradores e eventuais candidatos com base em qualificações, desempenho e competência. Acreditamos no respeito à dignidade de todos e esperamos que demonstrem respeito pelos colegas de trabalho, clientes, colaboradores temporários/terceiros e fornecedores. Uma conduta respeitosa e profissional promove a produtividade e minimiza as disputas.

Todas as práticas da Ceres Securitizadora independem de raça, cor, sexo, religião, idade, nacionalidade, deficiência,

condição médica legalmente protegida, estado civil, orientação sexual ou qualquer outro status do indivíduo.

- **Combate à corrupção**

É inaceitável qualquer tipo de suborno ou corrupção. Tais práticas envolvem receber, fornecer, oferecer ou prometer, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer bem de valor, ou que nele se possa converter, a entidades ou agentes, públicos ou privados, com a finalidade de influenciar indevidamente seus atos ou obter algum tipo de vantagem indevida.

É de responsabilidade de todos os Colaboradores observarem os requisitos da Lei Brasileira Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846, sancionada em 1º de agosto de 2013) que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, bem como as diretrizes deste Código, de forma a garantir que durante a condução dos negócios sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência.

Todos os Colaboradores vinculados à Ceres Securitizadora estão proibidos de receber, oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar, diretamente ou indiretamente, ainda que por intermédio de terceiros, qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer bem de valor para qualquer pessoa, seja ela Agente Público ou não, com a finalidade influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão em benefício da Ceres Investimento ou do próprio Colaborador.

## **RELAÇÕES INTERNAS**

### **Assédio**

A CERES SECURITIZADORA está dedicada em oferecer um local de trabalho livre de quaisquer tipos de violência e assédio, seja ele de que ordem for. A CERES não tolerará qualquer assédio por seus colaboradores. O assédio se expressa por uma vasta quantidade de condutas, sejam aquelas exaradas através de palavras, comportamentos, gestos ou escritas que possam trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa e que sejam capazes de transformar o ambiente de trabalho em um local intimidante e hostil.

Todas as pessoas subordinadas ao cumprimento das regras contidas neste Código devem adotar postura responsável frente às suas atividades, sempre apoiada no respeito, cooperação, cautela, dedicação e honestidade.

A Ceres Securitizadora determina que todas as decisões e atividades profissionais da Organização sejam amparadas na equidade de direitos, tratamentos e oportunidades. Não é permitido a qualquer Colaborador a prática de atos que possam ser configurados como retaliação, abuso de poder, desrespeito, concessão de benefícios injustificados, discriminação ou que estejam relacionados a deficiências, violência ou, ainda, que possam ofender os colegas de trabalho ou provocar uma situação que provoque um confronto físico ou verbal ou, ainda, um assédio de qualquer natureza.

Todas as condutas que estejam em desconformidade com as normas do mercado ou que desrespeitem as políticas internas estão proibidas e serão passíveis de sanções.

#### **Conflito de Interesse**

Haverá conflito de interesse sempre que interesses pessoais dos colaboradores puderem influenciar qualquer tomada de decisão no ambiente profissional, comprometendo sua imparcialidade e prejudicando sua capacidade de agir em prol do melhor interesse da Ceres Securitizadora.

Todo trabalho deverá ser conduzido de maneira ética, profissional e transparente.

Os colaboradores devem evitar quaisquer situações capazes de originar ou sugerir a existência um conflito de interesse nas relações com clientes, prestadores de serviços, fornecedores ou agentes públicos.

Os colaboradores da Organização devem evitar desempenhar outras funções fora da empresa que possam gerar conflitos de interesse ou mesmo aparentar a existência de tais conflitos. Também devem evitar defender interesses de terceiros que possam gerar conflito de interesse quando da tomada de decisão e implicar em algum tipo de prejuízo para a Ceres Securitizadora, seus clientes ou mesmo Partes Relacionadas.

Ficam estritamente proibidas transações em nome da Ceres Securitizadora, com pessoas físicas ou jurídicas, com as quais

qualquer dos colaboradores da Organização ou pessoa a ele ligada possua interesse financeiro.

Considera-se conflito de interesse, de forma exemplificativa e não exaustiva, qualquer interesse pessoal dos Colaboradores, em benefício próprio ou de terceiros, contrários ou potencialmente contrários aos interesses da Ceres Securitizadora, dos Investidores, dos fundos de investimentos e demais veículos de investimento geridos pela Organização, bem como de seus clientes.

A aparência de um conflito de interesse pode ser tão prejudicial quanto um conflito efetivo. Portanto, os Colaboradores da Ceres Securitizadora devem exercer um julgamento sólido antes de se comprometer em qualquer atividade ou participar de qualquer transação que possa aparentar um conflito real.

As posições potencialmente conflitantes serão sempre científicas à direção da Organização e, ainda, aos investidores das carteiras sob gestão, para a devida avaliação e aprovação. Caso o Colaborador decida exercer atividades externas, sejam elas com ou sem fins lucrativos, deverá comunicar previamente ao Diretor responsável para a devida aprovação a fim de evitar potencial conflito de interesse.

#### **Doações, Brindes e Presentes**

Não deverão ser aceitos brindes, presentes ou bonificações de valores irrazoáveis e com frequência demasiada de clientes, fornecedores, concorrentes ou mesmo outros colaboradores. Presentes nominais e eventual entretenimento poderão ser aceitos quando o Colaborador estiver convencido de que estes não influenciarão seu julgamento ou o desempenho das suas funções.

Sob nenhuma circunstância o colaborador poderá aceitar bonificações que possam criar um conflito de interesses. Estas podem ser recebidas desde que sob condições de razoabilidade.

Presentes ou bonificações que possam resultar em um sentimento ou expectativa de obrigação pessoal deverão ser rejeitados.

#### **Confidencialidade e Proteção da Informação**

Confidencialidade é um princípio fundamental do nosso negócio que é particular e essencialmente aplicável a informações não públicas que digam respeito à Ceres Investimento, e àquelas informações recebidas pela Ceres Investimento de terceiros para um propósito comercial expresso.

Isso se aplica com igual força às comunicações verbais ou informais, assim como às escritas, impressas ou aquelas geradas por sistemas informatizados.

Como empresa de serviços financeiros, temos responsabilidades específicas para manter em sigilo as informações de nossos clientes e as informações particulares da própria Organização. Devemos estar atentos a essas responsabilidades quando utilizarmos o telefone, e-mail ou quaisquer outros meios eletrônicos de armazenamento e transmissão de informações e dados.

Não devemos discutir informações profissionais em áreas públicas; ler documentos internos em lugares públicos; nem mesmo deixar ou descartar documentos onde eles possam ser recuperados por terceiros estranhos ao círculo profissional, pois tais informações podem ser passíveis de confidencialidade.

Os Colaboradores devem garantir a proteção de todas as informações que possam ter acesso quando do exercício de suas funções na CERES SECURITIZADORA, uma vez que podem elas estar ligadas a dados sob sigilo.

As informações somente podem ser compartilhadas terceiros quando estiverem eles relacionados à operação da qual a Organização faça parte ou, ainda, em casos estritamente necessários e que sejam solicitados pela Diretoria.

Você deve estar familiarizado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados e com as limitações de como as informações internas podem ser usadas e compartilhadas. Você também deve estar familiarizado com as proteções processuais e sistêmicas que mantemos para a devida segurança das informações tratadas. Se você tiver alguma dúvida sobre o uso ou divulgação de informações internas o Departamento Jurídico deverá ser consultado.

Todas as operações realizadas através da CERES estão em conformidade com a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). A Organização atua diariamente em busca de novos

treinamentos à sua equipe e novas maneiras de proteção dos dados por ela tratados.

### **Saúde e Meio Ambiente**

A Ceres Securitizadora é comprometida em fornecer um ambiente de trabalho saudável e seguro. Você é responsável por conhecer os procedimentos de segurança aplicáveis à sua função e por relatar eventuais acidentes ou mesmo lesões e quaisquer práticas e condições inseguras ao seu Diretor.

Nossos esforços para um ambiente de trabalho seguro e saudável visa evitar impactos adversos, inclusive aqueles relacionados ao meio ambiente. A consecução desse objetivo é de responsabilidade de todos os executivos, diretores e colaboradores.

A Ceres Securitizadora atua em conformidade com todas as leis ambientais e está comprometida em apoiar o desenvolvimento econômico e social em todas as áreas de negócios que atua.

É dever de todos Colaborares respeitarem o meio ambiente e fazer o uso responsável dos recursos, independentemente de quais sejam eles, tais como água, papel e energia elétrica, sempre agindo com responsabilidade e evitando o desperdício.

### **Violações ao Código de Ética e Conduta**

Destaca-se que qualquer conduta que seja contrária a este Código deverá ser comunicada ao Canal de Denúncia da Organização.

Todas as dúvidas e relatos serão tratados sob sigilo. As comunicações podem ser feitas de forma anônima e serão avaliadas à luz do Código de Ética e Conduta e aos manuais de boas práticas vigentes.

Mediante comprovação de infração a este Código, o Colaborador estará sujeito a medidas disciplinares.

Ressalte-se que todas as denúncias serão tratadas de maneira igualitária, não importando a posição hierárquica de onde se origine.

Assim, verificadas as ocorrências que infrinjam as regras deste Código, serão tomadas as medidas cabíveis sempre pautando-se no fato averiguado e nas circunstâncias que o permeiam, bem como em sua gravidade.

O Colaborador estará sujeito a sanções disciplinares, tais como:

- Advertência por escrito;



- Suspensão;
- Demissão sem justa causa; e
- Demissão por justa causa.

Caso você não tenha certeza do que fazer em uma situação em especial, busque orientação antes de agir; utilize dos recursos da Ceres Securitizadora, incluindo seu líder ou outros departamentos indicados neste Código. Se você entender não apropriado discutir eventual assunto com seu líder, entre em contato com o Departamento Jurídico ou o Departamento de Compliance, através do e-mail: contato@ceresec.com.

Lembre-se de que você deve denunciar todos os incidentes de má conduta e poderá fazê-lo sem receio de retaliação. No entanto, caso você tenha violado o Código, reportar a violação não irá protegê-lo das consequências de suas ações, que serão apuradas como as demais.

É responsabilidade do Colaborador relatar possíveis violações do Código de Ética quando tiver motivos para suspeitar que algo tenha ocorrido ou possa ocorrer. Nenhum Colaborador será retaliado por fazer uma denúncia de boa-fé ou mesmo comunicar uma conduta imprópria, por ajudar outro colaborador a fazer uma denúncia ou por cooperar com uma investigação interna. Qualquer Colaborador que pratique qualquer retaliação estará sujeito a ações disciplinares, incluindo a rescisão de seu contrato de trabalho. Se você acredita que tenha ocorrido uma conduta de retaliação deve comunicar tal fato à Direção.

### **Relações Externas**

Qualquer falha no relacionamento da Organização com terceiros pode proporcionar repercussões, inclusive na mídia, abalando a imagem da Ceres Securitizadora e causando possíveis implicações legais.

Assim, as regras disciplinares para esse tipo de relacionamento devem ser cumpridas e receber a devida atenção. Os relacionamentos estabelecidos devem se pautar pela: (i) integridade, (ii) honestidade, (iii) confiança, (iv) qualidade, (v) presteza e (vi) respeito.

### **Clientes**

Os Colaboradores devem lidar de modo justo com os clientes da Ceres Securitizadora, em consonância com a obrigação de agir com integridade e honestidade.

Nenhum Colaborador deve buscar obter, ainda que para terceiros, proveito indevido de qualquer pessoa por meio de declarações falsas ou prática comercial injusta. Portanto, a nossa conduta deve observar que: (i) nossos clientes merecem atenção e respeito; (ii) o nome do Grupo Ceres não pode ser utilizado por Colaboradores em benefício próprio; (iii) encorajamos nossos clientes a investirem com responsabilidade; (iv) os clientes são a nossa razão de existir. É preciso atendê-los com cortesia, eficiência e sinceridade e, no processo de venda de nossos serviços, deve-se observar o perfil do investidor. Ademais, todos os clientes da Ceres Securitizadora devem receber o mesmo padrão de tratamento especificado, sendo vedada qualquer priorização no atendimento.

### **Empresas concorrentes**

Nosso relacionamento com nossos concorrentes é pautado na ética e no respeito. Não comente com terceiros, direta ou indiretamente, qualquer assunto que seja relacionado a produtos ou serviços da concorrência e que não estejam baseados em fatos comprovados, ou mesmo cujo objetivo seja desabonar publicamente da imagem dos concorrentes.

Não aceitamos qualquer prática de concorrência desleal, sendo que todas as informações sobre o mercado e possíveis concorrentes devem ser obtidas de forma idônea e lícita.

### **Fornecedores e parceiros de negócio**

A relação com fornecedores e parceiros de negócio deve ser fundamentada em atitudes e atividades que prezem pela excelência, com base em princípios éticos e legais.

Não aceitamos qualquer vantagem indevida bem como não nos submetemos a quaisquer imposições inadequadas.

Se você tem autorização para aprovar ou conceder pedidos, contratos ou compromissos a fornecedores de bens e/ou serviços, você



deve assim fazer baseado em normas comerciais objetivas a fim de evitar qualquer favorecimento pessoal, real ou percebido.

Precisamos manter um relacionamento respeitoso e de confiança com os nossos fornecedores e parceiros. Nossa conduta é a seguinte: (i) espere a melhoria constante na qualidade do trabalho dos fornecedores e o aprimoramento contínuo do seu relacionamento conosco; (ii) proporcione oportunidades iguais a todos os parceiros, independentemente do seu porte ou localização geográfica; (iii) siga os padrões da Área de Compras das Controladas para a contratação de fornecedores; (iv) incentive os seus fornecedores a adotarem práticas de gestão que respeitem a dignidade humana, a ética e a preservação do meio ambiente; e (v) procure os parceiros que estejam em sintonia com nossos padrões ético-profissionais.